

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001	1202
FLS. 209	
PUB. 416	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712001/2021

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global

DATA: 09/02/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Maria Romilda Ribeiro e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 010/2021 e Portaria nº 064/2021, de 01/06/2021, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA. Aberta a sessão foi informado a presença de o novos representante para credenciamento, Estiveram presentes na sessão, os representantes da seguintes empresas:

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI.....	08.106.567/0001-59
JOSÉ WILTON JESUS DE SOUSA	C.P.F. nº 011.413.073-67
J F CANINDE EIRELI.....	12.107.019/0001-10
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	C.P.F. nº 067.188.263-59
R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.....	37.382.431/0001-70
ROSEANE DA SILVA FURTADO	C.P.F. nº 754.848.034-20
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....	43.722.532/0001-45
JONES BARBOSA DOS SANTOS	C.P.F. nº 035.764.093-43
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....	18.166.662/0001-00
IAN COSTA COUTINHO	C.P.F. nº 620.743.353-00
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI.....	10.948.612/0001-64
CLODOALDO CORREA	C.P.F. nº 743.351.603-53
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.....	19.543.790/0001-80
OVIDIO DIEGO DEMES CARVALHO	C.P.F. nº 028.352.383-28
F REGO EIRELI.....	26.954.034/0001-09

A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da sessão com as licitantes presentes, sendo os novos representantes considerados credenciados.

Continuando, a Comissão determinou que os envelopes nº 01 de "Documentação" fossem rubricados pelos representantes da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os representantes das empresas presentes apresentaram suas alegações.

R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME..... 37.382.431/0001-70

1. Alegou que na Habilitação da empresa NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a valor da garantia inferior ao estipulado em edital. A empresa não apresentou vinculo do responsável técnico do engenheiro. A empresa não apresentou as Notas Explicativas. A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa apresentou o Acervo Técnico sem autenticação, a empresa não apresentou comprovação de inscrição municipal (Alvará vencido).

2. Alegou que na Habilitação da empresa MULTI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. a empresa apresentou Certidão Municipal em cópia simples.

3. Alegou que na Habilitação da empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

4. Alegou que na Habilitação da empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

5. Alegou que na Habilitação da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

6. Alegou que na Habilitação da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, A empresa apresentou Declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e, referente a um processo licitatório

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2720001/202
FLS.	2099
PUB.	MA

de outro município. Apresentou os índices contábeis sem a chancela da Junta Comercial do Estado. Apresentou acervo técnico apenas de reforma, sem planilhas e sem averbação do CREA.

7. Alegou que na Habilitação da empresa T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, não tem CNAE compatível com o objeto da licitação. A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa apresentou Contrato do Responsável técnico em copia simples.

8. Alegou que na Habilitação da empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, apresentou o acervo somente de reforma incompatível com o objeto da licitação. A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa apresentou falência em Execução Judicial em tramite, porém não certifica que a empresa está apta economicamente e financeiramente, a suportar o comprimento do contrato conforme o item 5.2.4, letra ba1.

9. Alegou que na Habilitação da empresa T.A.N COSTA - ME, A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa não apresentou o Balanço via Sped, conforme o item do Edital 5.2.4, Letra a.4. A empresa apresentou as Certidões Estaduais vencidas.

10. Alegou que na Habilitação da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, A empresa não apresentou o Balanço via Sped, conforme o item do Edital 5.2.4, Letra a.4. A empresa apresentou a Certidão de Regularidade FGTS vencida.

11. Alegou que na Habilitação da empresa J S COMERCIO EIRELI, A empresa apresentou o Seguro garantia referenciando a TP 13/2021, com vigência de novembro/2021 a março/2022. A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa apresentou comprovação de vínculo do Responsável técnico em copia simples.

F REGO EIRELI..... 26.954.034/0001-09

1. Alegou que na Habilitação da empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, A empresa não apresentou a ultima alteração no contrato social que conta na Certidão Especifica na data do dia 11 de janeiro de 2022. A empresa não apresentou o Balanço via Sped, conforme o item do Edital 5.2.4, Letra a.4.

2. Alegou que na Habilitação da empresa SETE EMPREENDIMENTOS I. C E SERVIÇOS EIRELI, A empresa não atendeu ao item do Edital 5.2.4, letra a.2 Qualificação Econômica Financeira. Os índices estão em desconformidade com as aplicações das formulas do edital.

3. Alegou que na Habilitação da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI, A empresa as Notas Explicativas sem chancela da Junta Comercial do Estado.

PROC. 2712001/2022  
FLS. 3800  
RUB. 118

4. Alegou que na Habilitação da empresa EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, A empresa apresentou os documentos de identificação dos sócios em cópia simples sem autenticidade.

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI.....08.106.567/0001-59

1. Sem Alegações.

J F CANINDE EIRELI..... 12.107.019/0001-10

1. Sem Alegações.

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....43.722.532/0001-45

1. Sem Alegações.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..... 18.166.662/0001-00

1. Sem Alegações.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI..... 10.948.612/0001-64

1. Sem Alegações.

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI..... 19.543.790/0001-80

1. Sem Alegações.

Feito isso, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise dos documentos da habilitação e validações, ficando a reabertura para o dia 14 de fevereiro 2022 as 08:00 (nove horas).

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 09 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2022

PRESIDENTE E MEMBROS

FUNÇÃO	NOME
Presidente	ALLAN LIMA DA SILVA
Membro	MARIA ROMILDA RIBEIRO
Membro	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

ASSINATURA

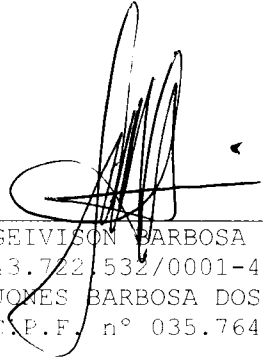
*Allen Lima da Silva*  
*MARIA ROMILDA RIBEIRO*  
*Francisco da Conceição Ferreira*

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

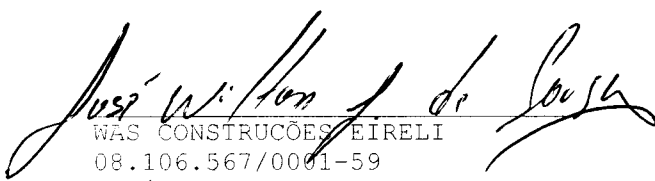
ASSINATURA

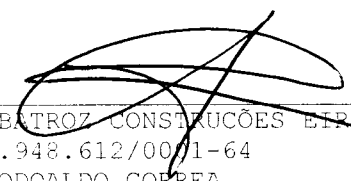
*[Handwritten signature]*

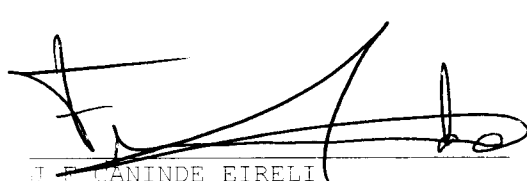
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	2712001 / 202
FLS	2501
RUB.	

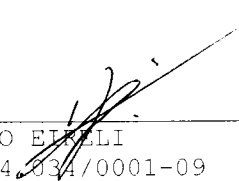
  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS  
43.722.532/0001-45  
JONES BARBOSA DOS SANTOS  
C.P.F. nº 035.764.093-43

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
18.166.662/0001-00  
IAN COSTA COUTINHO  
C.P.F. nº 620.743.353-00

  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
08.106.567/0001-59  
JOSÉ WILTON JESUS DE SOUSA  
C.P.F. nº 011.413.073-67


  
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI  
10.948.612/0001-64  
CLODOALDO CORREA  
C.P.F. nº 743.351.603-53

  
J.F. CANINDE EIRELI  
12.107.019/0001-10  
FERNANDA SARAIVA BARBOSA  
C.P.F. nº 067.188.263-59

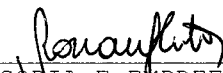
  
F REGO EIRELI  
26.954.034/0001-09  
FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	272001/1202 I
FLS.	303
RUB.	10

C.P.F. nº 026.957.243-06



ENTEÇ EMPREENDIMENTOS EIRELI  
18.543.790/0001-80  
OVIDIO DIEGO DEMES CARVALHO  
C.P.F. nº 028.352.383-28



RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
37.382.431/0001-70  
ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTRIM  
C.P.F. nº 754.848.034-20

